

Cristina Bernardo

META FIXADA PELA AT

Correção de impostos deverá render 1.338 milhões

Correções fiscais em relação aos valores declarados pelos contribuintes resultam de combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira.

O valor de correções fiscais resultantes do combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira deverá atingir 1.337,5 milhões de euros. Esta é meta fixada para as correções de impostos da Inspeção Tributária (IT) e aduaneira que deverá ser atingida até ao final do ano, revela o Plano Nacional de Atividades da Inspeção Tributária e Aduaneira (PNAITA) para 2019, a que o JE teve acesso.

Segundo o PNAITA, "a meta definida para as correções de impostos da Inspeção Tributária (IT) e aduaneira para 2019, é fixada no seguinte intervalo: 1.200 milhões a 1.500 milhões de euros de euros", explicando que o indicador é comum às áreas tributária e aduaneira, sendo que o ponto médio da área tributária se situa nos 1.337,5 milhões de euros, tendo em conta que o ponto médio de 1,350 milhões, inclui 12,5 milhões de euros referentes a correções da área aduaneira.

"O valor das correções fiscais aos valores declarados pelos contribuintes, quer ao nível da matéria coletável quer ao nível do imposto em falta, "traduz-se no resultado mais evidente e mensurável decorrente da atuação da IT", realça o PNAITA para 2019.

No despacho que aprova este plano, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), António Mendonça Mendes, destaca que deverão ser implementados "os mecanismos necessários ao acompanhamento do resultado final das correções de imposto em termos de cobrança efetiva".

Combate à fraude e economia paralela

O PNAITA fixa como objetivo estratégico o combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira e à economia paralela. A Administração Fiscal considera que este objetivo assume "um papel cada vez mais determinante, face à quebra da receita originada por estes comportamentos que não só condiciona o nível de qualidade dos serviços públicos e das prestações sociais, como conduzem a níveis elevados de carga fiscal sobre os contribuintes cumpridores".

Segundo o documento, para atingir este objetivo estratégico a Inspeção Tributária orientará a sua atuação para "identificar e detectar, de forma cada vez mais célere, novas condutas fraudulentas potenciadas pela globalização da economia e pelos novos modelos de negócios, bem como a prática ilícita e esquemas de planeamento fiscal abusivo, intensificando a sua atuação em áreas de elevada complexidade e no combate à economia paralela".

O objetivo, segundo a AT, não é só reforçar a deteção de eventuais situações de fraude e evasão fiscal, mas também de fazê-lo de forma mais rápida e eficaz através do recurso a novas tecnologias da informação e comunicação. No despacho de aprovação do PNAITA, datado de 20 de março deste ano, o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF) destaca a prioridade ao tratamento e cruzamento de informação, "com especial relevância do sistema e-Fatura e da cooperação internacional". Neste último caso, é assumido pela AT que a fraude e evasão fiscal e aduaneira assumem cada vez mais uma dimensão internacional, pelo que o seu combate exigirá "uma utilização mais intensiva" dos instrumentos de cooperação e troca de informação a nível internacional. Objetivo: "garantir a receita fiscal, potenciando a deteção e consequente correção e punição de comportamentos incumpridores e fraudulentos". ●

"O valor das correções fiscais aos valores declarados traduz-se no resultado mais evidente e mensurável decorrente da atuação da IT", frisa a AT